



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:00153 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2358 / 2024

CONSIDERANDO:

Necessidade de cobrir gastos com recurso abaixo relacionado usando o recurso de superavit financeiro apurado em 31/12/24

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.04	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistencia Social		
08.242	Assistência à Pessoa com Deficiência		
08.242.0802	Proteção Social Especial		
08.242.0802.2150	Parceria com Entidade Atenção Portador		
3.3.50.43.00	611 Subvenções Sociais		3.555,20
2.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência		3.555,20
4.4.50.42.00	720 Auxílios		82,67
2.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de		82,67
TOTAL:		R\$	3.637,87

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

3.637,87

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 8 DE SETEMBRO DE 2025

INFORMANTE

CPF: . . -

PREFEITO MUNICIPAL